

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2012.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 4/2012.

OBJETO: Altera dispositivo da Resolução n.º 522, de 7 de abril de 2004, que “dá denominação ao átrio da sede do Poder Legislativo ...” e dá outras providências.

AUTOR: VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO.

RELATOR: VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES

Relatório

Trata-se do projeto de resolução, de autoria do Vereador Hermes Martins Souto, autuado sob o n.º 4/2012, que altera dispositivo da Resolução n.º 522, de 7 de abril de 2004, que “dá denominação ao átrio da sede do Poder Legislativo ...” e dá outras providências.

2. Cumpridas as etapas do processo legislativo e tendo a proposição em foco sido aprovada em todas elas, foi determinado o seu retorno à presente Comissão a fim de ser emitido parecer de redação final, sob a relatoria deste Vereador, por força do r. despacho por mim proferido como Presidente desta Comissão.

Fundamentação

3. Considerando que não houve a apresentação de emendas dá-se a presente redação final sem qualquer alteração, ou seja, em sua forma original.

Conclusão

4. Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Resolução n.º 4/2012 a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Unaí-MG, 19 de dezembro de 2012; 68º da Instalação do Município.

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES

Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 4/2012

Altera dispositivo da Resolução n.º 522, de 7 de abril de 2004, que “dá denominação ao átrio da sede do Poder Legislativo ...” e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea “d”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução n.º 522, de 7 de abril de 2004, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 1º É denominado Átrio Vereador Delvito Alves da Silva o espaço público destinado à entrada principal do Anexo Sebastião Alves Pinheiro – Tão – , edifício sede do Poder Legislativo de Unaí, situado à Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, no Centro da cidade de UnaíMG.”
(NR)

Art. 2º A denominação de que trata o artigo 1º desta Resolução não terá ônus para a Câmara Municipal de Unaí, ficando a cargo da família do homenageado qualquer custo decorrente da obra de identificação.

§ 1º Os atos necessários à identificação do átrio deverão ser concretizados no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta Resolução.

§ 2º Será designado servidor do Poder Legislativo para acompanhar todos os atos relativos à instalação de placa de identificação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, 19 de dezembro de 2012; 68º da Instalação do Município.

VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO

Presidente